



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2.100-CEPE, de 24 de março de 1999.

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR ADJUNTO, NA FORMA QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29 do Regimento Geral desta Universidade,

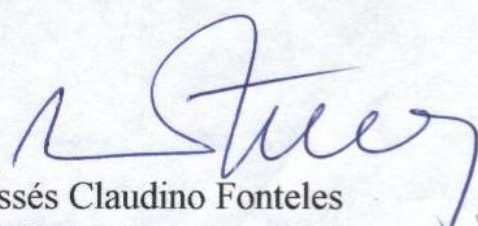
Considerando o que dispõe a Constituição Estadual do Ceará no seu art. 154, inciso III, combinado com o art. 14 - inciso IV da Lei nº 9.826 de 14/05/74,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, por mais 01 (um) ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Resolução nº 2.032/98, de 31 de março de 1998, publicada no D.O.E de 23 de junho de 1998.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Pessoal-DEPES, adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 1999.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor

*Referenciada pela Res. nº 2.106,
de 14/05/99.*